



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 683/2008 DE 12 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 327.924,44 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 327.924,44 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para construção de Unidades Habitacionais em terrenos particulares, localizados em áreas diversas do município de Zacarias/SP., cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 D. M. Gabinete do P. e Dependências
UNIDADE EXECUTORA....: 02 Setor Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440002 Infra-Estrutura em Administração e Finanças
0824400022.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
0000 R\$ 230.026,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 D. M. Gabinete do P. e Dependências
UNIDADE EXECUTORA....: 02 Setor Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440002 Infra-Estrutura em Administração e Finanças
0824400022.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
0000 R\$ 97.898,44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ADM: 2005/2008

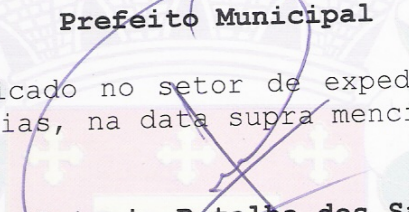
ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 230.026,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Convenio junto ao Ministério das Cidades e no valor de R\$ 97.898,44 será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do tesouro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo expediente

